

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente contratação decorre da necessidade da Administração Municipal de promover a alienação de bens móveis inservíveis, veículos e demais bens patrimoniais desafetados do interesse público, pertencentes ao Município de Campo Alegre de Goiás/GO, mediante a realização de leilão público eletrônico, conforme relação de lotes constante do Anexo I do Termo de Referência.

1.2. A manutenção de bens sem utilidade operacional gera custos relacionados à guarda, conservação e ocupação de espaço físico, sem qualquer contrapartida de utilidade para os serviços municipais, sendo necessária sua adequada destinação por meio de leilão público, assegurando transparência, publicidade e a obtenção da melhor proposta econômica para o Município.

1.3. A condução do certame pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Magnun Luiz Serpa, matrícula JUCEG nº 113/2022, já selecionado por meio de prévio procedimento de credenciamento e designado para a realização deste leilão, mostra-se necessária para a execução das etapas de vistoria, organização dos lotes, divulgação, recebimento de lances e demais atividades inerentes ao certame, nos termos do Edital de Leilão Público nº 001/2026.

## **2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS**

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os serviços objeto da presente contratação têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação destina-se à condução de leilão público eletrônico para alienação de bens móveis inservíveis, veículos e demais bens patrimoniais desafetados do interesse público, pertencentes ao Município de Campo Alegre de Goiás/GO, abrangendo a vistoria, o loteamento, a divulgação, a disponibilização de plataforma eletrônica para lances, a realização da sessão pública do leilão, a formalização das arrematações e a entrega dos bens aos respectivos arrematantes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Leilão Público nº 001/2026.

a) A execução dos serviços será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial já designado, mediante sistema eletrônico próprio, disponível no portal [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br), com a sessão pública de leilão marcada para o dia 30 de setembro de 2026, às 10h00.

b) A visitação aos bens ocorrerá na Garagem da Prefeitura Municipal, na Rua Augusta, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás/GO, nos dias 21 a 25 e 28 a 29 de setembro de 2026, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

c) Relação de Bens e Valores:

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                             | LANCE INICIAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | ÔNIBUS M.BENZ BUSSCAR EL BUSS R, ANO 1999, DIESEL, COM PROBLEMAS NO MOTOR (MOTOR FUNDIDO) E AVARIAS DIVERSAS.         | R\$ 10.000,00 |
| 02   | CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P, ANO 2008, DIESEL, COM PROBLEMAS NO MOTOR E AVARIAS DIVERSAS.                          | R\$ 5.000,00  |
| 03   | MICROÔNIBUS FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, ANO 2019/2020, DIESEL, COM PROBLEMAS NO MOTOR (MOTOR FUNDIDO) E AVARIAS DIVERSAS. | R\$ 15.000,00 |
| 04   | CAMINHONETE AMBULÂNCIA RENAULT K SOBERANA, ANO 2013/2014, COM PROBLEMAS NO MOTOR (MOTOR FUNDIDO) E AVARIAS DIVERSAS.  | R\$ 5.000,00  |
| 05   | AUTOMÓVEL VW/GOL SPECIAL MB, ANO 2014/2015, COM PROBLEMAS NO MOTOR (MOTOR FUNDIDO) E AVARIAS DIVERSAS.                | R\$ 5.000,00  |

|    |                                                                                                                                 |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06 | AUTOMÓVEL VW/GOL SPECIAL MB, ANO 2015/2016, COM PROBLEMAS NO MOTOR (MOTOR FUNDIDO) E AVARIAS DIVERSAS.                          | R\$ 5.000,00  |
| 07 | MICROÔNIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2016/2017, DIESEL, COM PROBLEMAS NO MOTOR, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO, E AVARIAS DIVERSAS. | R\$ 15.000,00 |
| 08 | AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20 1.0M, ANO 2018, COM PROBLEMAS NO MOTOR (MOTOR FUNDIDO) E AVARIAS DIVERSAS.                               | R\$ 8.000,00  |
| 09 | MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO 2003/2004, COM AVARIAS DIVERSAS.                                                         | R\$ 1.500,00  |
| 10 | TRATOR MASSEY FERGUSON 290, COM A TROMBETA QUEBRADA E AVARIAS DIVERSAS.                                                         | R\$ 8.000,00  |
| 11 | ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012, DIESEL, COM AVARIAS DIVERSAS.                                                           | R\$ 15.000,00 |
| 12 | SUCATA COM MOTOR INSERVÍVEL, AUTOMÓVEL FORD/ECOSPORT FSL 1.6, ANO 2013/2014.                                                    | R\$ 5.000,00  |
| 13 | PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 930, CATERPILLAR, COM PROBLEMAS NO MOTOR (MOTOR FUNDIDO) E AVARIAS DIVERSAS.                           | R\$ 20.000,00 |
| 14 | TRATOR DE PNEUS, MASSEY FERGUSON 86.                                                                                            | R\$ 30.000,00 |

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo os serviços relacionados à condução do leilão ser executados diretamente pelo Leiloeiro Público Oficial designado.

3.3. Não haverá exigência de garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto e a inexistência de ônus financeiro direto ao Município, uma vez que a remuneração do Leiloeiro Oficial decorre exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) paga pelo arrematante, nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932.

3.4. O Leiloeiro Público Oficial deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de credenciamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

4.1. Os quantitativos e o valor mínimo de cada lote foram definidos com base na avaliação técnica dos bens realizada pelo Leiloeiro Público Oficial, resultando na relação de 14 (quatorze) lotes, compostos por veículos e demais bens móveis inservíveis, conforme detalhado no Anexo I do Termo de Referência e no Anexo Único do Edital de Leilão Público nº 001/2026.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

5.1. Após a análise realizada pelo órgão demandante, concluiu-se que a melhor solução técnica e econômica para o Município consiste na realização de leilão público eletrônico, conduzido por Leiloeiro Público Oficial previamente credenciado, para a alienação dos bens móveis inservíveis, veículos e demais bens patrimoniais desafetados do interesse público. A solução mostra-se mais vantajosa por possibilitar ampla divulgação e concorrência entre os interessados, independentemente de sua localização geográfica, maximizando os resultados financeiros obtidos pela Administração.

5.2. A contratação do Leiloeiro Público Oficial mediante prévio credenciamento mostrou-se a alternativa mais adequada, uma vez que tal profissional possui habilitação legal específica para a condução de leilões públicos, nos termos do Decreto Federal nº 21.981/1932, além de estrutura operacional e sistema eletrônico próprio, disponível no portal [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br).

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. A estimativa de valor para a presente contratação é de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente à soma dos lances mínimos fixados para os 14 (quatorze) lotes constantes do Anexo I do Termo de Referência.

6.2. Essa estimativa de valor visa subsidiar a análise de viabilidade da contratação, não implicando qualquer ônus financeiro direto ao Município, uma vez que a remuneração do Leiloeiro Oficial decorre exclusivamente da comissão paga pelo arrematante.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A solução proposta consiste na realização de leilão público eletrônico, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial já designado, compreendendo a vistoria e o loteamento dos bens relacionados no Anexo I do Termo de Referência, a divulgação ampla do certame, a disponibilização de plataforma eletrônica segura e transparente para recebimento de lances, a realização da sessão pública do leilão no dia 30 de setembro de 2026, a formalização das arrematações mediante Carta de Arrematação, e a entrega dos bens aos respectivos arrematantes, com a consequente prestação de contas ao Município.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)**

8.1. Os serviços do Leiloeiro Público Oficial constituem objeto único e indivisível, prestado por profissional já credenciado perante a Administração, não se aplicando o parcelamento quanto a essa contratação. Os bens a serem alienados, por sua vez, foram organizados em 14 (quatorze) lotes distintos pelo Leiloeiro Oficial, de modo a permitir a ampla participação de interessados e a obtenção da melhor proposta para cada conjunto de itens.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a adequada destinação dos bens móveis, veículos e demais itens patrimoniais desafetados do interesse público, reduzindo os custos de guarda, conservação e ocupação de espaço físico decorrentes de sua manutenção.

9.2. Espera-se garantir que o leilão seja realizado de forma organizada, transparente e dentro das condições estabelecidas no Edital de Leilão Público nº 001/2026, com a devida publicidade e ampla concorrência entre os interessados, assegurando a obtenção da melhor proposta econômica para o Município.

9.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá do Leiloeiro Público Oficial o cumprimento das boas práticas de transparência, publicidade e prestação de contas na condução do certame.

## 10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, considerando que o Leiloeiro Público Oficial já se encontra designado e o Edital de Leilão Público nº 001/2026 já foi publicado. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência das obrigações previstas na legislação e neste Termo de Referência.

10.2. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

### FISCAL

| SECRETARIA                  | NOME                       | CARGO  | MATRÍCULA |
|-----------------------------|----------------------------|--------|-----------|
| Secretaria de Administração | Polliana Rabelo de Freitas | Fiscal | 2322      |

### GESTOR

| SECRETARIA                  | NOME                             | CARGO  | MATRÍCULA |
|-----------------------------|----------------------------------|--------|-----------|
| Secretaria de Administração | Roger Petterson Ribeiro da Silva | Gestor | 2402      |

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto, considerando tratar-se de procedimento de alienação de bens já existentes no patrimônio municipal, sem geração de resíduos ou intervenção ambiental.

11.2. Eventuais veículos ou bens que demandem descarte ou destinação ambientalmente adequada, caso não arrematados, observarão a legislação ambiental pertinente, competindo ao Leiloeiro Oficial e à Administração adotar as providências cabíveis em cada caso.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação. Conclui-se que sua implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado nos

tópicos anteriores, por assegurar a adequada gestão patrimonial do Município, a obtenção de receita por meio da alienação dos bens desafetados e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, sem qualquer ônus financeiro direto para a Administração.

Campo Alegre de Goiás, 06 de julho de 2026.

---

**RODRIGO VIEIRA LACERDA**  
Chefe de Departamento